



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE ALCANTIL/PB
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL**

LEI Nº 232 de 11 DE MARÇO 2016.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E EM COMISSÃO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E AMPLIAÇÃO DO NÚMERO DE VAGAS DE OUTROS CARGOS EFETIVOS JÁ EXISTENTES, QUE PERTENCEM AO QUADRO OCUPACIONAL DE SERVIDORES PERMANENTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALCANTIL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criados e acrescidos ao quadro permanente da administração pública municipal, os cargos de provimento efetivo, as vagas, as cargas horárias semanais e os vencimentos básicos, a seguir discriminados:

CARGOS	VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTOS
AUXILIAR DE CONTROLE E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL	10	40	R\$ 880,00
ENGENHEIRO	02	20	R\$ 1.760,00
COZINHEIRA	04	40	R\$ 880,00
FARMACEUTICO	02	40	R\$ 1.760,00

Art. 2º Ficam criadas e acrescidas ao quadro permanente de nível superior, médio e fundamental da administração pública municipal, novas vagas para os cargos de provimento efetivo já existentes, com as cargas horárias semanais e os vencimentos básicos, a seguir discriminados:



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE ALCANTIL/PB
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL**

CARGOS	VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTOS
AGENTE SAÚDE	02	40	R\$ 1014,00
MOTORISTAS	19	40	R\$ 880,00
TECNICO DE ENFERMAGEM	06	40	R\$ 880,00
ENFERMEIRO	06	40	R\$ 1.000,00 +Grat.do SAMU
ENFERMEIRO	02	40	R\$ 1.000,00 +Grat.do PSF
AGENTE DE COLETA DE RESÍDUOS	04	40	R\$ 880,00
MEDICO CLINICO GERAL	02	40	R\$ 3.000,00 + Grat. PSF
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	02	40	R\$ 880,00 + Grat PSF
DENTISTA	02	40	R\$ 1.000,00 +Grat.do PSF
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	02	40	R\$ 880,00
OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	04	40	R\$ 1.000,00
RECEPCIONISTA	02	40	R\$ 880,00
VIGIA	08	40	R\$ 880,00
TÉCNICO DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL	02	40	R\$ 880,00

Art. 3º. Ficam criadas e acrescidas ao quadro permanente da administração pública municipal, os cargos de provimento em comissão, com as vagas, as cargas horárias semanais e os vencimentos básicos, a seguir discriminados:



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE ALCANTIL/PB
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL

CARGOS	QUANTIDADES	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTOS
COORDENADOR DO NASF	01	40	R\$ 1.760,00
COORDENADOR DO SAMU	01	40	R\$ 1.760,00
COORDENADOR DO CAPS	01	40	R\$ 1.760,00

Art. 4º. Os cargos e vagas de provimento efetivo criados nesta Lei serão acrescidos ao quadro ocupacional de servidores previsto nas Leis Municipais que disciplinam o quadro ocupacional dos servidores municipais e preenchidos mediante concurso público, em estreita obediência as normas constitucionais.

§1º. As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão por conta de recursos próprios previstos na Lei orçamentária Anual.

§2º. A implementação desta Lei observará ao disposto no art. 169, § 1º, incisos I e II da Constituição Federal e os artigos 16, 17 e 21 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art.5º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de Março de 2016.


JOSÉ ADEMAR DE FARIAS

Prefeito Constitucional